

PRESIDÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/2010 a Agosto/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Nota 1	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	738.445.986,09	-
Pessoal Ativo	558.934.846,49	-
Sentença Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentença Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Administração Pública) Nota 2	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	558.934.846,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.511.139,60	-
Sentença Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentença Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de outros da Administração Pública) Nota 2	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas Nota 3	179.511.139,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(185.479.126,60)	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(23.100.039,73)	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(162.379.086,87)	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	552.966.859,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)	552.966.859,49	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	VALOR	
	13.863.387.808,39	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,99	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) < 6% >	831.803.268,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 5,7% >	790.213.105,08	

FONTE: E-FISCO - 2010/2011

Nota1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota2. As despesas com Precatórios são pagas pelo Poder Executivo com recursos de seu orçamento.

Nota3. As despesas com inativos e pensionistas, do Poder, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, são pagas pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado-FUNAFIN, com recursos oriundos das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos, pensionistas e patronal dos ativos. Por ser o montante das referidas contribuições insuficiente para cobertura dessas despesas, o TJ complementa a diferença ao Fundo, através de Dotação Orçamentária Específica (DOE).

Recife, 26 de setembro de 2011.

Des. José Fernandes de Lemos
Presidente

Victor Reithler Marroquim
Diretor Geral em Exercício

Francisco José Freitas de Abreu Santos
Diretor Financeiro

Carleide Maria Bezerra